



Publicado na Edição nº 1075/2018, Secção Itarana/ES, pág. 83 do DOM/ES de 14/082018.

LEI N.º 1291/2018

AUTORIZA A OFERTA DA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL FAZENDA ERNESTO GRUNEWALD E À ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTA SANTA JOANA.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Ernesto Grunewald passará a ser denominada, conforme nova classificação, Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Fazenda Ernesto Grunewald.

Art. 2º. A Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Alta Santa Joana passará a ser denominada, conforme nova classificação, Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMPEIEF Alta Santa Joana.

Art. 3º. Fica autorizada a oferta da modalidade Educação Infantil nas Escolas a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 13 de Agosto de 2018.

LEONILA FIOROTTI GALAZI

Prefeita Municipal de Itarana Em Exercício

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças